



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Costa Rica
Procuradoria Jurídica do Município
Subsecretaria de Assuntos Legislativos

LEI Nº 1.315, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Dá a atual Rua 11, da Vila Vale do Amanhecer, entre a Rua Domingos Afonso Amorim e a Rua Padroeira do Brasil, nesta cidade, a denominação de Rua Jovita Maria dos Reis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a atual Rua 11 da Vila Vale do Amanhecer, entre a Rua Domingos Afonso Amorim e a Rua Padroeira do Brasil, a denominação de **RUA JOVITA MARIA DOS REIS**, nesta cidade e comarca de Costa Rica – MS.

Art. 2º A Prefeitura, através do setor competente, colocará a nova denominação e ainda informará os serviços de energia elétrica, SAAE e Correios a denominação procedida.

Art. 3º As despesas decorrentes de tal objeto correrão por conta do orçamento específico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 17 de maio de 2016; 36º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal